



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
CAXIAS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 4622/2014**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caxias (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular Higino Diomedes Galvão, pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua Oeste, n.º 7-A, Cidade Judiciária, município de Caxias (MA), CEP 65609-045, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989. Possui a linha telefônica de n.º (99) 3521-3289, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico vtcaxias@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Caxias, Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coêlho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter e Timbiras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 30/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 21 de novembro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 01º a 04/12/2014. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Caxias, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 54 (cinquenta e quatro) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 10 (dez) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Higino Diomedes Galvão exerce a titularidade da Vara correcionada desde 24/03/2014 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 55/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 12/08 a 07/09/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 24/03 a 02/04/2014: para trânsito;
 - De 04 a 10/05/2014: para participar de Curso de Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados, realizado na cidade de São Luís (MA).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Também atua na Unidade correccionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro Sousa, desde 15/10/2007, conforme Portaria n.º 556/2007.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 05/09 a 04/10/2013; de 04 a 10/11/2013; de 08 a 30/09/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 25/02 a 02/03/2013: *participar do Curso de Formação Continuada para Magistrados, realizado na cidade de São Luís (MA);*
 - De 23 a 25/06/2013: *participar de Reunião da Comissão Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa (CETP/MA), na cidade de São Luís (MA);*
 - De 08 a 10/07/2013: *participar de Reunião da Comissão Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa (CETP/MA), na cidade de São Luís (MA);*
 - De 12 a 16/08/2013: *realizar atividade de itinerância;*
 - De 19 a 23/08/2013 e de 26 a 30/08/2013: *auxiliar a Vara do Trabalho de São João dos Patos;*
 - 08 e 09/10/2013: *participar da Cerimônia de Outorga do Selo de Qualidade de Prestação Jurisdicional, na cidade de São Luís (MA);*
 - De 01 a 06/12/2013: *exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro;*
 - 12 e 13/01/2014: *participar de reunião com o Desembargador Presidente do Tribunal regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - De 27/01 a 21/02/2014, 09 e 10/04/2014: *exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
 - De 28 a 30/04/2014, de 12 a 16/05/2014, de 26 a 30/05/2014, 09 a 13/06/2014 e de 23 a 27/06/2014: *exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Timon;*
 - De 04 a 10/05/2014: *participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - De 01 a 04/07/2014, de 14 a 18/0/2014 e de 21 a 25/07/2014: *exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;*
 - De 15 a 19/09/2014: *exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal.*

Entre 13/03/2006 e 23/03/2014, a Juíza do Trabalho Maria do Socorro Almeida de Sousa exerceu a titularidade da Vara correccionada, conforme Portarias GP n.º 39/2006 e 55/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 24/06 a 14/07/2013; de 06 a 14/03/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 05 a 06/03/2013: *participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília (DF);*
 - De 05 a 19/08/2013: *realizar atividade de itinerância;*
 - 08 e 09/10/2013: *participar da Cerimônia de Outorga do Selo de Qualidade de Prestação Judiciária, na cidade de São Luís (MA);*
 - De 22 a 24/10/2013: *participar da reunião da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, nas cidades de Timbiras (MA) e Codó (MA);*
 - 12 e 13/01/2014: *participar de reunião com o Desembargador Presidente do Tribunal regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - De 10 a 11/02/2014: *participar do Programa de Erradicação do Trabalho*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

infantil da Justiça do Trabalho, na cidade de Brasília (DF).

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Gabrielle Amado Boumann também atuou na Vara correccionada, no período de 23 a 27/09/2013.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade. Ambos mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Caxias (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
José Valdécio Ferraz Junior	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Servidor Público do Município de Açailândia - Agente Administrativo - B4)	CJ-03
Ana Célia Ribeiro Henriques	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-03
Gina Demes de Castro			-
Lorenna Costa dos Santos S. Neves			-
Sandra Suely de Assis Santos	Ensino Superior - Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	FC-01
Eliomar Carvalho Vaz Filho	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Francisco Ferreira Machado	Ensino Superior - Direito		FC-02
Valdenia Cássia Oliveira da Rocha	Ensino Superior - Direito, Matemática e Letras		FC-04
Ana Kelline Dantas Lisboa	Ensino Superior - Direito		-
Láire Montoril Soares Dantas	Ensino Superior - Odontologia		FC-01

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Elisangela Silva Bezerra	Ensino Superior - Direito
Daniel Vieira da Silva	
Keilane Conceição da Silva	Ensino Médio
Laiza Cristina Sudario dos Santos	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Airton Coimbra Matias	Vigilante
Adaildo Graciliano Torres da Silva	
Deusdeth Gonzaga da Silva	
Ezelias Barros de Araújo	
Ivani Costa Lima	
Francisco Ribeiro do Nascimento Júnior	
Francinete dos Santos Araújo	Serviços Gerais
Francisco de Assis M. da Silva	



Outras observações:

- O servidor Roberval Dias Leal foi removido para a Vara do Trabalho de Barreirinhas em 22/04/2014.
- O servidor Marcus Vinícius de Lima Falcão pediu vacância do cargo em 07/07/2014.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
IV	1405,67	10	127,78

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 a 1.500 processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 10 (dez) funcionários, tem-se que o quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em outubro/2014



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1863	188	1558	25	3634

Fonte: Sistema e-Gestão

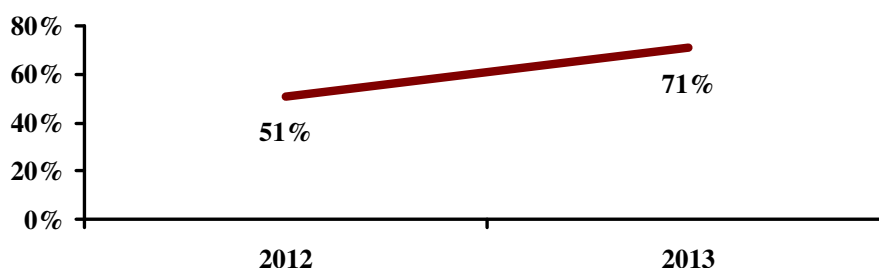
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1592	1617
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	443	3283
Processos Baixados de Conhecimento	988	1425
Taxa de Congestionamento	51%	71%

*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 71%, encontrando-se, atualmente, na 14ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Vale dizer que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 restou apurada em 68%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	OUTUBRO/2014
Por cálculos	94	34
Por artigos	0	01
Por arbitramento	0	0
No arquivo provisório	02	03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	OUTUBRO/2014
TOTAL	96	38

Fonte: Sistema e-Gestão

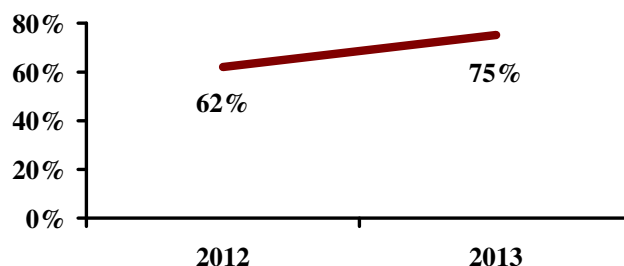
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	208	369
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	551	1042
Processos Baixados de Execução	329	349
Taxa de Congestionamento	62%	75%

* Fonte: SAPTI

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 75%, encontrando-se, atualmente, na 12ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Entretanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 254, lote 3, relativa ao mês de outubro/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 63 (sessenta e três) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
	67	70	65	01	14	11

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	49	46	47	0	10	20
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	3	4	4	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Antecipações de Tutela	60	66	54	7	6	23
Exceções de Incompetência	24	22	21	0	03	11

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 10/2014
57	67	19	25

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Recurso Ordinário	282	260	10	0	13	21
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	4	2	2	0	0	02
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	1	1	-	-	2	03
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de outubro do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	OUTUBRO/2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$3.344.675,11	R\$3.481.532,80
Custas Processuais	R\$69.278,37	R\$78.813,24
Contribuições Previdenciárias	R\$698.637,18	R\$455.190,54
Imposto de Renda	R\$584.734,26	R\$135.087,59
Multas aplicadas pela DRT	R\$40.577,21	R\$54.496,99
Emolumentos	R\$164,08	R\$0,00
Total	R\$4.740.079,21	R\$4.205.121,16

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteada, principalmente, pelo método de autogerenciamento de feitos, sendo estes distribuídos, de acordo com a terminação do seu número, aos servidores da Unidade, os quais, portanto, realizam múltiplas tarefas do início ao fim do processo.

Não estão, porém, submetidos a esse método os processos destinados à Assessoria, à Sala de Audiências e ao Setor de Cálculos, Liquidação Judicial e Penhora On-line, já que em relação a estes vigora a divisão por setorização.

As atribuições na Unidade ficam, então, assim distribuídas:

- Direção de Secretaria: setor composto exclusivamente pelo Diretor de Secretaria; envolve atividades de gestão administrativa, acompanhamento estatístico por meio do Sistema e-Gestão, revisão dos expedientes elaborados pelos servidores, atendimento às partes e advogados, recebimento e ajuizamento de reclamações a termo, recebimento de expedientes pelo Malote Digital, distribuição dos processos físicos e eletrônicos com lançamento dos seus respectivos andamentos no SAPT1 e Sistema PJe-JT.
- Assessoria: setor composto pelos Analistas Judiciários da Unidade; envolve elaboração das minutas de despachos, decisões e sentenças, em processos físicos e eletrônicos, e, quando necessário, atendimento ao público; a Analista Gina Demes de Castro auxilia ainda no controle estatístico da Unidade por meio do Sistema e-Gestão; o Analista Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos é responsável ainda pelo registro de restrições sobre veículos automotores por meio do Sistema RENAJUD.
- Secretaria: setor compostos pelos Técnicos Judiciários da Unidade; envolve a expedição de notificações, mandados eletrônicos, ofícios, editais, alvarás judiciais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cartas precatórias, requisições de pequeno valor, requisições de honorários periciais, precatórios e certidões de crédito trabalhista, bem como a autuação de cartas precatórias no Sistema PJe-JT, a realização de atendimento ao público, consultas ao Sistema RENAJUD, atualização de contas e outros atos processuais determinados; o controle de prazos também é efetivado por todos os servidores da Secretaria, os quais detêm armários físicos e subcaixas eletrônicas individuais, separados de acordo com a terminação numérica dos processos, que são assim restam distribuídos:

- Francisco Ferreira Machado: processos físicos e eletrônicos com terminação 1 e 2;
 - Eliomar Carvalho Vaz Filho: processos físicos e eletrônicos com terminação 3 e 4; em razão da licença maternidade da servidora Sandra Suely de Assis Santos, o servidor citado está temporariamente responsável também pelos processos com terminação 5; o servidor é ainda responsável pela elaboração do mapa de postagens para os Correios;
 - Sandra Suely de Assis Santos: processos físicos e eletrônicos com terminação 5 e 6 (servidora em gozo de licença maternidade);
 - Laire Montoril Soares Dantas: processos físicos e eletrônicos com terminação 7 e 8; em razão da licença maternidade da servidora Sandra Suely de Assis Santos, a servidora citada está temporariamente responsável também pelos processos com terminação 6; a servidora é ainda responsável pelo recebimento e envio dos malotes físicos;
 - Ana Kelline Dantas Lisboa: processos físicos e eletrônicos com terminação 9 e 0.
- Setor de Cálculos, Liquidação Judicial e Penhora On-line: setor composto exclusivamente pelo servidor Francisco Ferreira Machado; envolve a elaboração dos cálculos de liquidação e atualização, a apuração de encargos fiscais e previdenciários, a realização das solicitações de bloqueio de numerário pelo Sistema BACENJUD, bem como os seus desdobramentos, como transferências e desbloqueios de valores.
 - Sala de audiências: setor composto exclusivamente pela servidora Valdênia Cássia Oliveira da Rocha, a qual exerce a função de Chefe de Audiências; envolve a realização de todos os trabalhos pertinentes à Sala de Audiências e os registros necessários no SAPT1 e Sistema PJe-JT.
 - Mandados: setor composto exclusivamente pela Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ana Célia Ribeiro Henriques; envolve a confecção de todos os Mandados determinados nos processos físicos, bem como a realização de atividades afetas às atribuições inerentes ao cargo que aquela exerce.

9.1.1 Autuação

Em 2013, o SAPT1 registrou a autuação de 1383 (mil e trezentos e oitenta e três) processos físicos na Unidade.

Quanto ao PJe-JT, este foi implantado na Unidade em 11/10/2013. Em 2013 foram autuados 234 (duzentos e trinta e quatro) processos eletrônicos e, até 02/12/2014, 1456 (mil e quatrocentos e cinquenta e seis) ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	388
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	18
Total		406

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório extraído em 02/12/2014 do SAPT1, constatou-se a existência de **16 (dezesesseis) processos** em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 24/01/2014, 14/02/2014 e 25/09/2014 (RTs n.º 554/1997, 377/2007 e 1252/2009).

Compulsando as fichas processuais das ações supracitadas, verifica-se a Secretaria já procedeu expedição Notificação solicitando aos causídicos correspondentes à devolução dos autos respectivos retirados em carga. Entretanto, apesar de vencido o prazo concedido, nenhuma providência foi adotada em seguida. Assim sendo, deverá o Diretor de Secretaria promover a expedição imediata de Mandado de Busca e Apreensão ou Carta Precatória em se tratando de advogado com endereço profissional fora da jurisdição do Juízo, visando à restituição dos autos à Secretaria para prosseguimento do feito.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram encontrados atrasos processuais nos processos analisados, conforme despachos correccionais exarados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, atualmente, são realizadas, em média, 40 (quarenta) audiências semanais na Unidade, sendo: 08 (oito) às segundas-félias, a partir das 15h00, e 10 (dez) às terças, quartas a quintas-feiras, a partir das 09h00.

Às sextas-feiras também são realizadas audiências pelo Juízo, entretanto não há um número pré-estabelecido, uma vez que reservado o dia para a designação de audiências de conciliação ou instrução em processos complexos, à vista da necessidade do Juízo.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, informou, ainda, o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, pois as audiências são designadas à vista do tipo de audiência a ser realizada.

Ademais, considerando que, muitas vezes, são ajuizadas várias ações contra o mesmo reclamado, informou ser realizada, manualmente, a marcação das audiências correspondentes, mesmo em se tratando de processos eletrônicos, para otimização dos trabalhos.

Quanto às audiências de execução, informou, por fim, o Diretor serem acompanhados pela Secretaria, de forma sistemática, os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, sendo elaborada pauta regular e específica de conciliação.

Nesse contexto, ressaltou, inclusive, que, por meio da Portaria VTCAX n.º 001/2014, o Juiz Titular Higino Diomedes Galvão instituiu, no âmbito desta unidade, o “Dia da Execução”, realizado semanalmente às quartas-feiras, no turno vespertino, onde são marcadas audiências em processos na fase de execução, visando não apenas a realização de conciliação, mas, quando essa não é possível, também a coleta de informações junto às partes que possam colaborar para a resolução do processo.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	418
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	184
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2903
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1714

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 02/12/2014, constatou-se a existência de 224 (duzentos e vinte e quatro) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 16/10/2014 (Processo n.º 258/2010).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 17,13 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 21 (vinte e um) processos movimentados para despacho, sendo:

- 15 (quinze) armazenados na Pasta “Analisar Despacho”, o mais antigo datado de 01/12/2014 (RTSum 16819-28.2014);
- 04 (quatro) armazenado na Pasta “Minutar Despacho”, o mais antigo datado de 28/11/2014 (ConPag 16667-77.2014);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 02 (dois) armazenado na Pasta “Minutar Despacho - Exec”, o mais antigo datado de 01/12/2014 (RTOOrd 16033-81.2014).

Entretanto, convém ressaltar a existência de 50 (cinquenta) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, a saber:

- 45 (quarenta e cinco) processos armazenados na Pasta “Concluso ao Magistrado”, o mais antigo datado de 28/11/2014 (RTOOrd 16823-65.2014);
- 05 (cinco) processos armazenados na Pasta “Concluso ao Magistrado - Exec”, o mais antigo datado de 28/11/2014 (RTSum 16120-71.2013).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 02/12/2014, o SAPT1 registrava:

- 03 (três) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Higino Diomedes Galvão de n.º 478/2012 (24/11/2014), 849/2013 (26/11/2014) e 1022/2013 (27/11/2014), todos dentro do prazo, e 01 (um) processo concluso para prolação de decisão em incidente, de n.º 1236/2009 (26/11/2014), dentro do prazo legal;
- 05 (cinco) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa de n.º 1477/2012, 286/2013, 544/2013 (08/07/2014), 505/2006 (04/08/2014) e 347/2013 (05/08/2014), todos com prazo vencido, e 02 (dois) processos conclusos para prolação de decisão em incidentes, de n.º 218/2011 e 1067/2012 (06/08/2014), ambos também com prazo vencido.

O Sistema PJe-JT, na mesma data, apontava por sua vez:

- 20 (vinte) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Higino Diomedes Galvão (Pastas “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença - ED”) de n.º 16920-65.2014 (27/11/2014), 17049-70.2014, 16519-66.2014, 16004-31.2014, 16843-56.2014, 16146-35.2014, 16560-33.2014, 16565-55.2014, 17279-15.2014, 17046-18.2014, 16378-47.2014 (28/11/2014), 17255-84.2014, 17141-48.2014, 17032-34.2014 (30/11/2014), 16831-42.2014, 16894-67.2014, 16316-07.2014, 16860-92.2014 (01/12/2014), 17050-55.2014 e 16292-76.2014 (01/12/2014), todos dentro do prazo legal.
- 68 (sessenta e oito) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa (Pastas “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença - ED”) de n.º 16117-82.2014, 16119-52.2014, 16120-37.2014, 16121-22.2014 (13/07/2014), 16341-20.2014, 16332-58.2014, 16334-28.2014, 16338-65.2014, 16409-67.2014 (14/07/2014), 16335-13.2014 (22/07/2014), 16274-55.2014 (06/08/2014), 16317-89.2014, 16554-26.2014, 16555-11.2014, 16556-93.2014, 16453-86.2014, 16197-46.2014, 16319-59.2014 (15/08/2014), 16140-62.2013, 16080-55.2014, 16512-74.2014 (18/08/2014), 16098-76.2014, 16099-61.2014, 16100-46.2014, 16809-81.2014, 16095-24.2014, 16122-07.2014, 16240-80.2014, 16347-27.2014, 16521-36.2014, 16056-61.2013 (22/08/2014), 16179-25.2014, 16089-51.2013 (25/08/2014), 16045-32.2013, 16114-30.2014, 16428-73.2014, 16566-40.2014, 16439-05.2014, 16578-54.2014, 16580-24.2014, 16180-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.2014, 16579-39.2014, 16116-97.2014, 16569-92.2014 (27/08/2014), 16589-83.2014, 16590-68.2014, 16596-75.2014 (29/08/2014), 16050-20.2014, 16049-35.2014, 16048-50.2014 (31/08/2014), 16125-59.2014, 16625-28.2014, 16626-13.2014 (05/09/2014), 16199-50.2013 (08/09/2014), 16046-80.2014, 16051-05.2014 (10/09/2014), 16828-87.2014, 16795-97.2014 (07/10/2014), 16678-09.2014 (08/10/2014), 16887-75.2014, 16901-59.2014, 16902-44.2014, 16002-95.2013, 16804-59.2014, 16805-44.2014, 16815-88.2014 (24/10/2014), 16207-27.2013 (26/11/2014) e 16806-29.2014 (27/11/2014), os 66 (sessenta e seis) primeiros com prazo vencido.

Além das informações acima indicadas, em consulta ao Sistema e-Gestão foram encontradas as pendências abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - Em 31/10/2014	82
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido - Em 31/10/ 2014	64

Fonte: Sistema e-Gestão

Sobre os processos conclusos com o Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro Sousa, com prazo vencido, vale registrar que este último enviou Memorando à Corregedoria, na data de 02/12/2014, solicitando a concessão do prazo de 20 (vinte) dias para o saneamento integral das pendências em comento.

Considerando que o recesso forense deste Regional abrangerá o período de 20/12/2014 a 06/01/2015, o Desembargador Corregedor, em resposta à solicitação supra, expediu o Memorando n.º 435/2014-SC, concedendo ao Magistrado mencionado prazo até o dia 19/12/2014 para que a situação em comento fosse regularizada.

Sobre a prolação de sentenças, convém, por fim, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 37,59%, uma vez que solucionou

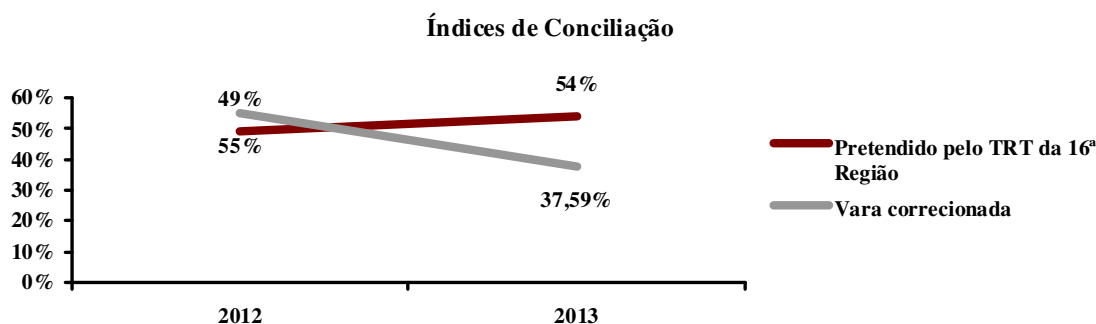


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2035 (dois mil e trinta e cinco) processos e conciliou 765 (setecentos e sessenta e cinco) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 3º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Caxias	55%	37,59%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 09/12/2013, até 02/12/2014, 12 (doze) processos apresentaram o julgamento da ação convertido em diligência e 07 (sete) processos apresentaram o julgamento de incidentes convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Maria do Socorro Almeida de Sousa	446	4202	909	1706
Fábio Ribeiro Sousa	308	2070	647	1149
Gabrielle Amado Boumann	23	224	22	48
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0	01	0
Total	777	6496	1579	2903

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.2 Ano de 2014 (Até Outubro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Higino Diomedes Galvão	20***	2903	253***	128***
Maria do Socorro Almeida de Sousa	80	844	185	223
Fábio Ribeiro Sousa	202	2151	324	625
Total	303	5898	762	976

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

*** Conforme certificado pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior, após levantamento manual promovido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pela Unidade e entregue a equipe correcional, os valores pertinentes a quantidade de conciliações, decisões e audiências atribuídos ao Juiz Titular Higino Diomedes Galvão pelo Sistema e-Gestão não correspondem a realidade. Após análise detida dos dados compilados, a equipe correcional concluiu que a divergência em referência se justificaria em razão de possível erro na tramitação de processos eletrônicos pela Unidade ou a possível erro no extrator do Sistema PJe-JT, a ser investigado junto ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão ou eventualmente junto ao Comitê Nacional do Sistema PJe-JT. Isto porque, segundo relatório extraído por meio do site <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>, observou-se a existência de dados de produtividade não atribuídos a qualquer Magistrado, como, por exemplo, a realização de 369 (trezentas e sessenta e nove) conciliações e a prolação de 238 (duzentas e trinta e oito) sentenças por Juiz não identificado, dados estes que poderiam ser afetos ao Magistrado Titular. Considerando que caso similar ocorreu junto a Vara do Trabalho de São João dos Patos, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Ofício único ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão, solicitando informações e orientações para o caso, o que, de logo, restou realizado por meio do Ofício n.º 218/2014-SC.

10.7 Itinerância

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
05/08 a 12/08/2013	Codó	312

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Caxias apresentou, desde a última correição,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

realizada em 09/12/2013, até a data de 02/12/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **587** (quinhentos e oitenta e sete) solicitações de penhora *online*, sendo que **160** (cento e sessenta) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.856.943,28** (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), **64** (sessenta e quatro) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$83.441,37** (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) e **363** (trezentos e sessenta e três) restaram negativas;
- **213** (duzentos e treze) consultas ao Sistema RENAJUD;
- **135** (cento e trinta e cinco) consultas ao Sistema INFOJUD.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a III e a IV Semana Nacional da Execução, efetivadas, respectivamente, no período de 26 a 30/08/2013 e de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar:

- III Semana Nacional da Execução: 51 (cinquenta e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 29 (vinte e nove) acordos, no valor total de R\$78.406,40 (setenta e oito mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos);
- IV Semana Nacional da Execução: 31 (trinta e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 07 (sete) acordos, no valor total de R\$67.688,15 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	67



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	179
Total		246

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	586

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1617 (mil e seiscentos e dezessete) casos novos e julgou 2035 (dois mil e trinta e cinco) processos, atingindo o percentual de 125,79%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 122%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 1537 (mil e quinhentos e trinta e sete) processos, dos quais já foram julgados 1495 (mil e quatrocentos e noventa e cinco) (97,26% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 269 (duzentos e sessenta e nove), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 316 (trezentos e dezesseis) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 17,47%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de outubro do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 1279 (mil e duzentos e setenta e nove) casos novos até 31/10/2014 e julgou 1418 (mil e quatrocentos e dezoito) processos, atingindo o percentual de 110,79%.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 02/12/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

Secretaria	PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Petições/e-Doc/ documentos para juntar	44	21/10/2013*	129/1996*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Tramitação		Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Notificações para expedição	101	11/11/2014	150/2012
	Editais para expedição	09	17/11/2014	22/2011
	Cartas Precatórias para expedição	04	25/10/2014	162/2011
	Ofícios para expedição	51	11/11/2014	119/2006
	Mandados para confecção	06	10/10/2014	688/2011
	Mandados para cumprir	02	26/11/2014	875/2010
	Realização de cálculos (Liquidação)	24	05/08/2014	1103/2012
	Atualização de cálculos	23	01/09/2014	1105/2012
	Precatório para expedição	02	17/11/2014	613/2012
	Alvarás para expedir	12	11/11/2014	1069/2006
	Alvarás prontos para entregar	12	09/12/2013	1091/2010
	Processos para arquivar	16	14/11/2014	737/2010
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	170	29/08/2014	919/2006
	Certidões de créditos para expedição	01	29/11/2014	66/2011
	Inclusão no BNDT	64	-	-
Juizes	Conclusos para despacho	224	16/10/2014	258/2010
	Julgamento com prazo vencido	07	08/07/2014	1477/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	05	15/09/2014	1049/2012
	Consulta ao RENAJUD	23	04/11/2014	235/2010
	Consulta ao INFOJUD	78	08/07/2014	383/2011

* Reportando-se à pendência "petições/e-doc para juntar", o Diretor de Secretaria informou que os processos listados como os mais antigos da tarefa em comento, de n.º 129/1996, 824/2010 e 256/2001, não tiveram as respectivas petições juntados em razão de se referirem a processos já arquivados e ainda não localizados pela Unidade no arquivo definitivo. Ademais, ressaltou que os processos de n.º 66/2012, 975/2012, 237/2012, 1043/2012, 700/2012, 297/2012, 290/2012, 180/2012, 159/2012, 651/2010, 1019/2011, 655/2010, 105/2007 e 942/2010 também não tiveram suas respectivas petições/documentos juntados em razão de haverem sido remetidos ao Colendo Tribunal Regional do Trabalho, fato confirmado pela equipe correccional nesta ocasião. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria o de n.º 1254/2009, datado de 12/11/2014.

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao acervo, realizada em 02/12/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS					
Secretaria/Juizes	Tramitação		Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
	Aguardando Cumprimento de Providências		35	20/08/2014	16303-08.2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec		13	20/08/2014	16206-42.2013
	Aguardando Cumprimento de Providências -		10	19/11/2014	16227-81.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Liq			
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	18	30/07/2014	16005-50.2013
Aguardando Ciência	13	11/11/2014	16960-47.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	3	26/11/2014	16017-30.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	111	25/03/2014	16204-72.2013
Aguardando Prazo - ED	11	18/11/2014	16939-71.2014
Aguardando Término dos Prazos	46	04/11/2014	16117-19.2013
Analisar Decisão - ConPra	01	01/12/2014	16669-47.2014
Analisar Decisão - Exec	04	26/11/2014	16164-90.2013
Analisar Decisão - Liq	05	19/11/2014	16413-07.2014
Analisar Despacho	15	01/12/2014	16819-28.2014
Análise das Perícias	02	07/11/2014	16203-53.2014
Análise de Execução	03	01/12/2014	16216-86.2013
Análise do Conhecimento	26	30/11/2014	16844-41.2014
Arquivo Definitivo	606	02/06/2014	16156-16.2013
Cartas Devolvidas	36	18/06/2014	16493-68.2014
Concluso ao Magistrado	45	28/11/2014	16823-65.2014
Concluso ao Magistrado - Exec	05	28/11/2014	16120-71.2013
Controle de Sobrestamento - Suspensão	02	29/09/2014	16210-45.2014
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	17	04/11/2014	16202-68.2014
Designar Audiência	06	21/11/2014	17314-72.2014
Elaboração de Cálculo	03	07/10/2014	16103-98.2014
Minutar Sentença	85	13/07/2014	16117-82.2014
Minutar Decisão	02	24/10/2014	16799-37.2014
Minutar Despacho	04	28/11/2014	16667-77.2014
Minutar Despacho - Exec	02	01/12/2014	16033-81.2014
Minutar Sentença - ED	03	08/09/2014	16199-50.2013
Operações de Audiência	286	03/09/2014	16615-81.2014
Prazos Vencidos	04	28/11/2014	16062-68.2013
Preparar Comunicação	174	24/10/2014	16896-37.2014
Produzir Expediente de Secretaria	46	25/09/2014	16262-41.2014
Publicar DJe	01	02/12/2014	16594-08.2014
Publicar DJe - Con	13	02/12/2014	16536-05.2014
Recebimento de Instância Superior	01	19/06/2014*	16008-05.2013*
Triagem Inicial	15	28/11/2014	17444-62.2014
Trânsito em Julgado	05	28/11/2014	16990-82.2014

* Reportando-se à tarefa "recebimento de instância superior", o Diretor de Secretaria informou que o processo acima listado se encontra pendente por erro na sua tramitação que lhe retirou indevidamente do fluxo adequado, encontrando-se, em verdade, ainda "aguardando apreciação pela instância superior" de recurso nele interposto.

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado - ED”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: foram localizados processos nas Caixas "Concluso ao Magistrado" e "Concluso ao Magistrado - Exec" , todos, porém, dentro do prazo supra.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa "Imprimir Correspondência"**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a existência de 174 (cento e setenta e quatro) processos na referida pasta sem qualquer irregularidade.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Publicar DJe"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: I) continuar a utilizar os agrupadores do Sistema PJe-JT como meio de controle das pendências existentes no Juízo, mantendo-o devidamente atualizado; II) reiterar junto a todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador de movimento, a fim de se evitar inconsistências no Sistema e-Gestão, na forma indicada no item 12.2 desta Ata; III) permanecer vigilante quanto à necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 12.2 desta Ata, guardando atenção especial aos 174 (cento e setenta e quatro) processos que atualmente aguardam a preparação de comunicações; IV) continuar observando os prazos fixados no item 12.2 desta Ata, instruindo todo os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos → nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação”, “Análise do Conhecimento” e "Remeter ao 2º Grau" além do prazo de 10 (dez) dias; nas Pastas "Análise da Carta", "Atribuir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Concluso ao Magistrado - ED”, ”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Conclusos ao Magistrado”, “Conclusos ao Magistrado - Liq”, “Controle de Desarquivamento”, “Escolher Tipo de Arquivamento”, “Imprimir Correspondência”, “Iniciar Execução”, “Iniciar Liquidação”, “Intimações Automáticas com Pendências”, “Publicar DJe” e “Valor Incompatível”, além do prazo de 05 (cinco) dias; nas Pastas “Apreciar Urgentes” e “Nó de Desvio”, além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo, as quais, atualmente, retratam a realidade da Unidade.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 38 (trinta e oito) atas de audiência pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 20/03/2014, a saber: 0016208-12.2013.5.16.0009, 0016018-49.2013.5.16.0009, 0016019-34.2013.5.16.0009, 0016020-19.2013.5.16.0009, 0016021-04.2013.5.16.0009, 0016084-29.2013.5.16.0009, 0016137-73.2014.5.16.0009, 0016094-73.2013.5.16.0009, 0016223-44.2014.5.16.0009, 0016195-13.2013.5.16.0009, 0016394-98.2014.5.16.0009, 0016231-55.2013.5.16.0009, 0016233-25.2013.5.16.0009, 0016351-64.2014.5.16.0009, 0016025-07.2014.5.16.0009, 0016033-81.2014.5.16.0009, 0016118-67.2014.5.16.0009, 0016169-78.2014.5.16.0009, 0016021-04.2013.5.16.0009, 0016223-44.2014.5.16.0009, 0016294-46.2014.5.16.0009, 0016073-97.2013.5.16.0009, 0016123-89.2014.5.16.0009, 0016071-30.2013.5.16.0009, 0016023-71.2013.5.16.0009, 0016599-30.2014.5.16.0009, 0016599-30.2014.5.16.0009, 0016107-38.2014.5.16.0009, 0016671-17.2014.5.16.0009, 0016592-38.2014.5.16.0009, 0016880-83.2014.5.16.0009, 0016676-39.2014.5.16.0009, 0016676-39.2014.5.16.0009, 0016985-60.2014.5.16.0009, 0016986-45.2014.5.16.0009, 0016987-30.2014.5.16.0009, 0016991-67.2014.5.16.0009 e 0016992-52.2014.5.16.0009.

Informado o Diretor de Secretaria sobre a circunstância supra, este último, juntamente com a Chefe de Audiência, diligenciou, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, informou que apenas o processo de n.º 0016676-39.2014.5.16.0009 se encontrava com ata de audiência pendente de assinatura do Juízo e, isto, apenas porque o feito apresentou problema quando da realização do ato, já existindo chamado aberto nesse sentido à espera de resolução.

Quanto aos demais processos, entretanto, destacou que todos já contam com atas de audiência devidamente importadas, assinadas e validadas, inexistindo, assim, a princípio, medida a ser adotada para promover a sua exclusão do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 02/12/2014
Ana Célia Ribeiro Henriques	13,69	5,41

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que no curso do corrente ano está sendo **obedecido** o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	118,42	122,42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	155,75	135,06
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	114,66	136,12
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	299,59	217,81

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	122,51	140,93
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	314,32	240,79
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,09	28,88
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	15,33	15,99

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4 Liquidação

item	descrição	2013	Até 10/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	681,99	597,70
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	780,77	766,77

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	273	389,50
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	941,41	1047,33
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	273	389,50
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	400
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	-	550

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	191,10	197,23
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	509,19	392,20
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	725,72	741,71

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

Constatou-se, entretanto, a inexistência de pastas destinadas ao arquivamento de cópias de mandados judiciais expedidos em autos físicos.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário, os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Contudo, especificamente em relação aos condicionadores de ar, ressaltou que estes últimos não têm sido submetidos à manutenção regular e preventiva, tampouco à limpeza dos seus filtros. Isto porque, conforme informações obtidas junto à Coordenadoria de Serviços Gerais deste Regional, os aparelhos em comento não teriam sido inseridos no contrato mantido com a empresa responsável pela prestação dos serviços correspondentes e o aditivo que regularizaria tal circunstância ainda estaria sendo elaborado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante do cenário narrado, o Desembargador Corregedor determinou a expedição de Memorando à Diretoria Geral, dando-lhe ciência sobre os fatos em comento e solicitando a adoção de providências para regularização da celeuma.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria ressaltou que a grande maioria das sentenças, decisões, despachos e atas de audiências produzidas pelo Juízo está sendo disponibilizada no *site* deste Regional, assim como as planilhas de cálculos e laudos técnicos periciais elaborados pela Unidade, tudo em conformidade com as orientações repassadas por este órgão correcional.

Vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Desembargador Corregedor coordena a presente correição, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas de 2013 a agosto/2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 29 de setembro deste ano, foram registradas 08 (oito) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.º 1051/2006, 417/2009, 850/2012, 388/2008 e 274/2010, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

Durante o ano de 2013 foram registradas 04 (quatro) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.º 1051/2006, 980/2010, 417/2009 e 814/2006, em tramitação na Vara correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *considerando que a forma atual de controle de frequência daqueles que laboram em regime de teletrabalho exige o dispêndio de tempo demasiado do Diretor de Secretaria, o qual necessita inserir os horários de entrada e saída diários para todos os servidores que trabalham a distância, necessário se faz alterar o método empregado, a fim de que este passe a ser realizado por meio de relatório mensal que aponte, de modo sucinto, as presenças e eventuais ausências/licenças;* 2) *considerando que as 03 (três) salas destinadas ao arquivo definitivo da Unidades são pequenas e já estão repletas de caixas antigas, bem como que, por tal razão, parte da salas de logística e do almoxarifado deste Juízo já estão tomadas pelas caixas de arquivos excedentes, necessária se faz a ampliação do espaço físico correspondente ou, alternativamente, a remessa das caixas de arquivo mais antigas da Vara ao arquivo geral deste Regional, para guarda ou análise sobre a possibilidade de sua eliminação;* 3) *instalação de pelo menos 12 (doze) abrigos para proteção de veículos no estacionamento da Unidade, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 2542/2014, visando conferir maior conforto e segurança aos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, face a incidência intensa de raios solares na Região, que, ao aquecer em demasia os automóveis estacionados, pode ocasionar problemas de saúde aos que neles adentram por conta do excesso de calor;* 4) *realização de cursos de capacitação para os Assessores de Juízes das*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Varas do Trabalho do interior, visando à atualização dos conhecimentos e, por conseguinte, o aperfeiçoamento dos serviços prestados; 5) realização de cursos de capacitação para servidores tratando sobre as ferramentas disponíveis no Sistema PJe-JT, a fim de que sejam melhoradas as rotinas de trabalho, conferindo-se maior agilidade à prática dos atos processuais de Secretaria.

Com relação às sugestões de n.º 01/02 e 04/05, foi informado ao Diretor que esta Corregedoria fará expedir Memorandos à Presidência e à Escola Judicial, para ciência, exame de sua viabilidade e adoção de providências.

Quanto à sugestão de n.º 03, foi informado que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Diretoria Geral solicitando celeridade na tramitação do Processo Administrativo n.º 2542/2014, bem como informações precisas sobre o seu estágio atual para acompanhamento.

23 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



Fachada



Balcão de Atendimento



Secretaria





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Mesa do Diretor de Secretaria



Assessoria



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Sala de Audiência I



Sala de Audiência II



Sala de Espera



Sala da OAB



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala de Convivência



Copa



Estacionamento



Arquivo

24 DAS VISITAS

No dia 03/12/2014 o Desembargador Corregedor recebeu a visita do advogado Manoel Messias Pereira de Sousa (OAB/MA 4412-A), oportunidade em que foram apresentados elogios aos trabalhos desempenhados pela Unidade correccionada.

25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- A Unidade cumpriu com êxito a Meta 1 de 2013 do Judiciário Nacional, atingindo o percentual de 125,79%;
- A Vara está utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do SAPT1, bem como as inconsistências geradas no Sistema e-Gestão;
- As pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foram atualizadas;
- A Unidade tem observado o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mediante ciência prévia das partes ou procuradores;

- Não foram observados erros de ordenação processual;
- Está sendo assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente.
- A Vara reduziu as pendências relativas aos processos que aguardavam a certificação do decurso de prazos e a publicação no DEJT, conforme constatado *in loco*.

Vale registrar, ainda, ter sido cumprida as Metas 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Apesar de a Unidade haver procedido ao julgamento dos feitos que se encontravam com prazo vencido há época da última correição realizada em 09/12/2013, observou-se, uma vez mais, a existência de processo conclusos com prazo vencido, desta feita apenas com o Magistrado Fábio Ribeiro Sousa, no total de 73 (setenta e três) ações;
- Houve aumento na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 75%, muito superior à meta de 40% fixada por este Regional;
- Foi constatado o aumento no prazo médio para a realização da primeira audiência, restando apurado, no ano de 2013, em 118,42 dias no rito sumaríssimo e em 155,75 dias no rito ordinário;
- Apesar de os processos movimentados para despacho se encontrarem razoavelmente atualizados, totalizando 245 (duzentos e quarenta e cinco) ações físicas e eletrônicas, a mais antiga datada de 16/10/2014 (Processo n.º 258/2010), observa-se a ocorrência de elevação no prazo médio para tomada de tal providência, hoje apurado em 17,13 dias.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Caxias:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Adotem providências eficazes no sentido de reduzir o prazo médio entre a conclusão e a prolação de despachos, apurado nesta correição em 17,13 dias, permanecendo, ainda, atentos à necessidade de manterem atualizada a pendência correspondente, relativa a processos pendentes de despacho, verificada, atualmente, em 245 (duzentos e quarenta e cinco), entre ações físicas e eletrônicas, a mais antiga datada de 16/10/2014;
- h) Continuem a envidar os esforços necessários ao integral cumprimento, até o fim do ano corrente, à Meta de n.º 1 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata;
- i) Continuem a realizar atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- j) Julgue o Magistrado Fábio Ribeiro Sousa, até o dia 19/12/2014, todos os 75 (setenta e cinco) processos com prazo vencido listados no item 10.3 desta Ata;
- k) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- l) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- m) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

27 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos retirados em carga por advogados que se encontrem com prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como o alinhado no item 9.1.5 desta Ata;
- b) Diligencie no sentido de localizar os processos de n.º 129/1996, 824/2010 e 256/2001, armazenados no arquivo definitivo da Unidade, a fim fazer juntar as petições pendentes da adoção de tal providência desde 21/10/2013, 27/01/2014 e 23/04/2014, respectivamente;
- c) Permaneça vigilante quanto à necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 12.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 170 (cento e setenta) processos que aguardam distribuição, às 101 (cento e uma) notificações pendentes de expedição e as 78 (sessenta e oito) consultas ao Sistema INFOJUD pendentes de realização;
- d) Permaneça atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo V), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial, devendo, nesse contexto, promover a revisão, em especial, dos itens pertinentes aos recursos ordinários, agravos de instrumento e cartas precatórias, atualmente apurados em patamares elevados, conforme item 7.5 desta Ata;
- e) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163 do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria: I) continuar a utilizar os agrupadores do Sistema PJe-JT como meio de controle das pendências existentes no Juízo, mantendo-o devidamente atualizado; II) reiterar junto a todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador de movimento, a fim de se evitar inconsistências no Sistema e-Gestão, na forma indicada no item 12.2 desta Ata; III) permanecer vigilante quanto à necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 12.2 desta Ata, guardando atenção especial aos 174 (cento e setenta e quatro) processos que atualmente aguardam a preparação de comunicações; IV) continuar observando os prazos fixados no item 12.2 desta Ata, instruindo todos os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos → nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação”, “Análise do Conhecimento” e “Remeter ao 2º Grau” além do prazo de 10 (dez) dias; nas Pastas “Análise da Carta”, “Atribuir Concluso ao Magistrado - ED”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Conclusos ao Magistrado”, “Conclusos ao Magistrado - Liq”, “Controle de Desarquivamento”, “Escolher Tipo de Arquivamento”, “Imprimir Correspondência”, “Iniciar Execução”, “Iniciar Liquidação”, “Intimações Automáticas com Pendências”, “Publicar DJe” e “Valor Incompatível”, além do prazo de 05 (cinco) dias; nas Pastas “Apreciar Urgentes” e “Nó de Desvio”, além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Continue a assegurar tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- h) Continue a observar as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos;
- i) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- j) Continue utilizando o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o, sobretudo, na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- k) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias dos mandados expedidos pela Unidade;
- l) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- m) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- n) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir de Memorando à Diretoria Geral para ciência do narrado no item 16 desta Ata, e adoção das providências visando a regularização da celeuma;
- Expedir Memorando à Presidência para ciência quanto às sugestões de n.º 01 e 02, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, solicitando celeridade na tramitação do Processo Administrativo n.º 2542/2014, bem como informações precisas sobre o seu estágio atual para acompanhamento, à vista da sugestão de n.º 03, alinhada no item 22 desta Ata;
- Expedir Memorando à Escola Judicial para ciência quanto às sugestões de n.º 04 e 05, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Higino Diomedes Galvão, que desde 24/03/2014 conduz de forma dedicada e ordeira os trabalhos na unidade, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa, que desde 15/10/2007 presta auxílio a Vara do Trabalho de Caxias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consigna, ainda, o trabalho desempenhado pela Excelentíssima Senhora Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa, que até 23/03/2014, exerceu o cargo de Juíza Titular da Vara correccionada.

Ressalta, ainda, o trabalho valoroso desenvolvido pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Junior que não mede esforços para realizar com precisão suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Registra, ademais, a dedicação dos servidores Ana Célia Ribeiro Henriques, Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos, Gina Demes de Castro, Sandra Suely de Assis Santos, Eliomar Carvalho Vaz Filho, Francisco Ferreira Machado, Valdenia Cássia Oliveira da Rocha, Ana Kelline Dantas Lisboa e Láire Montoril Soares Dantas, ressaltando o empenho demonstrado por estes no cumprimento dos seus misteres.

Tece, nesse contexto, um elogio especial ao funcionário Francisco Ferreira Machado, o qual exerce de primorosa suas funções, acumulando as atividades de cálculo e penhora *online*, além da tramitação dos processos com terminações 1 e 2.

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários Elisangela Silva Bezerra, Daniel Vieira da Silva, Keilane Conceição da Silva e Laiza Cristina Sudario dos Santos, e terceirizados Airton Coimbra Matias, Adaildo Graciliano Torres da Silva, Deusdeth Gonzaga da Silva, Ezélias Barros de Araújo, Ivani Costa Lima, Francisco Ribeiro do Nascimento Júnior, Francisco de Assis M. da Silva e Francinete dos Santos Araújo, com destaque especial à atenção dispensada por esta última aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra como pontos positivos: a) o cumprimento das Metas 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional; b) o cumprimento, até o mês de outubro do corrente ano, da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional, no percentual de 125,79%; c) a correção de diversas falhas na alimentação do SAPT1 e o eficiente trabalho de ajuste às inconsistências do sistema e-Gestão; d) o alto nível de atualização de grande parte das pendências compiladas no item 12 desta Ata.

Por outro lado, são circunstâncias que merecem atenção dos Juízes e de todo o corpo de servidores: a) a elevação da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, apuradas, no ano de 2013, em 71% e 75%, respectivamente, muito superior às metas fixadas por este Regional; b) o decréscimo do índice de conciliação, apurado no ano de 2013 em 37,59%; c) o aumento no prazo médio para a realização da primeira audiência, apurado, no ano de 2013, em 118,42 dias no rito sumaríssimo e em 155,75 dias no rito ordinário.

À vista de todo o cenário observado, esta Corregedoria, porém, entende que a Vara do Trabalho de Caxias realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e confia que o comprometimento demonstrado ao longo dos últimos meses por todos os Juízes e servidores que atualmente compõem a Vara correccionada, certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual, louvando a atuação do corpo funcional da Unidade, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Higinio Diomedes Galvão, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

HIGINO DIOMEDES GALVÃO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias